



PROJETO DE LEI n° 004/2025.

EMENTA - ALTERA PARÂMETROS SALARIAIS DO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA, Prefeito do município de Tuparetama, localizado no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal Submete a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido que o salário mínimo no Município de Tuparetama, referente ao exercício de 2025, será correspondente a R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), tendo como base o Decreto n° 12.342, de 30 de dezembro de 2024, passando a vigorar desde 01 de janeiro de 2025, sendo vedada a sua vinculação para qualquer finalidade.

§1º. Os reajustes para preservar o poder aquisitivo do salário mínimo são correspondentes a variação de Índices Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculado e divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao mês do reajuste

§2º. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 50,60 (cinquenta reais e sessenta centavos) e R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos) a título de valor da hora salário mínimo.

Art. 2º. A nenhum servidor será pago salário base inferior ao previsto nessa lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.


DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA
PREFEITO

Recebido: 18/02/25

Vinícios Luciano



= J U S T I F I C A T I V A =

Ilmo. Sr
Arlã Markson Gomes de Souza
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Tuparetama-PE

Ref. Projeto de Lei que Altera Parâmetros Salariais do Quadro Efetivo do Município e Dá Outras Providências.

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;
Senhoras Vereadoras.

O presente projeto visa o reajuste do piso de remuneração DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA do Município de Tuparetama.

Assim sendo, importa registrar que este Projeto de Lei, conquanto necessário ser instituído no Município de Tuparetama, o reajuste do piso dos servidores que prestam serviços no âmbito desta municipalidade afim de adequar-se aos comandos da Constituição Federal.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Edis na apreciação e deliberação da presente matéria.

Assim, encaminha-se o Projeto de Lei nº 004/2025, esperando seja o mesmo aprovado pelos nobres representantes do povo de Tuparetama, com isto entendemos e justificamos o presente projeto de lei, o qual rogo pela sua aprovação, solicitando que tramite em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sendo assim e, certo da aprovação do projeto em epígrafe, renovo-lhe protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente;


DIÓGENES TORRES DA COSTA - PATRIOTA
PREFEITO